



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

EDITAL

CONVITE DE PREÇOS N.º 01/2015

PROCESSO Nº 06/2015

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:

Até as 08h30min do dia 29/01/2015

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

Às 09h00min do dia 29/01/2015

1) A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, Entidade de Direto Público, com sede na Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.229.805/0001-87 representada pela Prefeita Municipal, Sra. Rosa Maria Gonçalves da Silva, brasileira, casado, convida esta conceituada empresa a participar do presente certame licitatório, na modalidade de Convite de Preços nº 01/2015, do tipo Menor Preço por item, o qual será regido pela Lei Federal nº8.666/93.

1.1) Para o recebimento do envelope nº 01- "Documentação" e no envelope nº 02- "Proposta", fica determinado o dia 29/01/2015, até às 08h30min horas, os quais deverão ser entregues no Departamento de Licitações conforme horário determinado, no mesmo endereço da Prefeitura, tel. 0XX16- 3669-1123 - Cássia dos Coqueiros- SP.

1.2) A Abertura do envelope nº 01- "Documentação", ocorrerá as 09h00min horas do dia 29/01/2015, na sala de reunião, no endereço, supra citado, seguindo-se após, a abertura do Envelope nº 02- "Proposta", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, conforme o previsto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

2) OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL E TRADICIONAL ENCONTRO DE FOLIA DE REIS DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, EM SUA 35ª EDIÇÃO, A SER REALIZADO NOS DIAS 05, 06, 07 E 08 DE FEVEREIRO DE 2015, SENDO QUE NOS DIAS 05, 06 E 07 DE FEVEREIRO COM O HORÁRIO PREVISTO DE INICIO DAS 20:00 HORAS E TÉRMINO ÀS 01:00 HORAS, E NO DIA 08/02/2015 COM HORÁRIO PREVISTO DE INICIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ÀS 22:00 HORAS. SENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A ESTRUTURA DE APOIO COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA como palco, tendas, gradil e BANHEIROS QUÍMICOS, DE ACORDO COM A RELAÇÃO ABAIXO:

2.2 SOM

- 08 caixas subwoofer EAW SB 850, ou similar
- 08 caixas line ARRAY, 2/12 mais titânio;
- 04 caixas monitor;
- 01 sub de bateria;
- 01 power play de 8 vias com fones;
- 01 sidefill 1/1;
- 02 console digital de 32 (trinta e dois canais);
- 01 multi cabo 48 vias de 50 metros;
- 01 kit microfone de bateria;
- 01 kit microfone percussão;
- 16 microfones SM58;
- 12 pedestais;
- 02 microfones sem fio

2.3 ILUMINAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 36 refletores PAR LED 64 RGBW
- 01 mesa digital 40 canais;
- 80 metros de estrutura Q30 alumínio, 04 sleeve, 04 pau de carga, 08 cinta sleeng, 08 talhas;
- 02 fogmachine;
- 08 lâmpadas HQI (luzes decorativas)

2.4 ESTRUTURA

- 04 tendas 10x10 com pé direito de 04 metros;
- 02 tenda 5x5 com pé direito de 03 metros;
- 60 metros de gradil
- 01 palco 8,00x8,00x1,30;
- 08 banheiros químicos incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.

2.2) A **CONTRATADA** se obriga a montar, desmontar e testar todos os equipamentos dessa prestação de serviços, contando com técnicos especializados para esse mister, que inclusive deverão acompanhar todo o evento;

2.3) A empresa contratada deverá montar a estrutura de apoio – palco, som, iluminação e banheiros, devendo estar totalmente prontos, inspecionados e liberados para funcionamento até as 16:00h do dia 05 de Fevereiro de 2015, na Praça Central do município de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo.

2.5) Apresentar a ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, de responsabilidade técnica pelos serviços de montagem, desmontagem e operação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

palcos, antes do início dos serviços. A não apresentação da ART acarretará o bloqueio do pagamento até a regularização junto ao CREA.

2.6) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.7 A CONTRATADA se compromete a não vender bebidas alcoólicas a menores de 18 anos no recinto, no período do evento.

2.7.1) A venda de bebidas alcoólicas aos maiores de 18 anos, só poderá ser efetivada pela **CONTRATADA** mediante a apresentação de documento pessoal com foto, comprovando ser a pessoa maior de idade.

3) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1) Além das empresas convidadas, poderão participar do presente convite, empresas interessadas cadastradas na correspondente especialidade, junto à Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, que manifestarem interesse na participação, junto à Prefeitura, por documento protocolado, com antecedência de até 24:00 horas antes do dia da entrega dos envelopes.

3.2) Não serão considerados quaisquer documentos e propostas entregues em local, horário e formas diferentes, bem como encaminhadas por Fac-Símile, Telex e Internet.

3.3) Não serão aceitos pela comissão quaisquer substituições aos documentos exigidos sob o título de "protocolo".

4) DA FORMA DE PREECHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

4.1) Os envelopes deverão apresentar em sua frente:

4.1.1) Nome do órgão licitante.

4.1.2) Número do convite, número do processo, data e horário de encerramento.

4.1.3) Indicação da razão social e endereço completo do proponente.

5) ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

5.1) Regularidade Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores; ou
- c) inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando assim o exigir.

5.2) Para Regularidade Fiscal:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) certificados de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e estadual;
- c) certificados de regularidade perante a Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

f) certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e estadual;

5.3) A Empresa que apresentar o certificado de cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros será dispensado da apresentação dos documentos relacionados nos itens 5.1 e 5.2.

6) ENVELOPE Nº02 - "PROPOSTA"

6.1) O envelope nº02- "Proposta" deverá conter a proposta propriamente dita, a qual deverá ser apresentada em 01 via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada em todas as folhas assinadas na última, com identificação do subscritor, devendo constar dentro:

6.1.1) Identificação da empresa, razão social, endereço completo e CNPJ/MF.

6.1.2) Número do convite e número do processo.

6.1.3) A descrição do serviço cotado, obedecidas as especificações do objeto.

6.1.4) O preço ofertado, expresso em moeda corrente nacional, que deverá incluir todos os tributos incidentes sobre o serviço, devendo estar expresso em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o por extenso e havendo divergência entre o preço unitário e preço total, prevalecerá o unitário.

6.1.5) Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para entrega dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

6.1.5.1) Após esgotado o prazo acima citado, fica automaticamente revalidado por igual período, caso não houver manifestação contrária.

6.1.6) Data, assinatura e identificação do subscritor.

6.2) O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros por meio de cheque ou depósito em conta em nome da empresa vencedora da licitação, após os serviços serem executados, conferidos e recebidos pela Secretaria da Educação, Esportes, Cultura e Turismo, sendo 50% do pagamento em 07 (sete) dias e os outros 50 % em 30 (trinta) dias , após a emissão da respectiva Nota fiscal , sendo emitida após a conclusão do evento..

7) DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1) O Presente Convite de Preços será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

7.1.1) Se a empresa enviar representante que não seja Sócio, Gerente ou Diretor, far-se-á necessário o credenciamento passado em papel timbrado, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre desistência ou não de recursos.

7.1.2) A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas impede de discordar e/ou se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitações, durante a fase de abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

7.1.2) Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

7.1.3) É facultado à comissão ou autoridade superior em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

8) DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

8.1) A abertura do envelope nº 01 - "Documentação".

8.1.1) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Convite, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem, e demais pessoas que quiserem assistir o ato, a Comissão Municipal de Licitação nomeada pela Presidência, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação" e "Proposta", os quais serão rubricados pelos seus preponentes e representantes, procedendo a seguir à abertura do envelope "Documentação".

8.1.2) Os documentos contidos no envelope nº01, serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Licitação nomeada, bem como pelos proponentes ou seus representantes.

8.1.3) Se ocorrer suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, o resultado será afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, para o conhecimento de todos os participantes.

8.1.4) Os envelopes "Propostas" das proponentes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas, sendo que os respectivos envelopes serão devolvidos contra-recibo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

9) CRITÉRIOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

9.1) Não serão habilitados os proponentes que não atenderem as exigências deste Convite de Preço ou não preencherem os requisitos exigidos no item 5.1, 5.1.1 e 5.1.2.

9.1.1) Se todos os licitantes forem inabilitados, a Prefeitura poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada da causa que ensejou a inabilitação.

10) A ABERTURA DO ENVELOPE Nº02- “PROPOSTA”

10.1) Os envelopes “Propostas” das proponentes habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão Municipal de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, “a” da Lei Federal 8.666/93.

10.2) Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissão que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite.

10.3) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Municipal de Licitação presente, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes.

10.4) Se ocorrer a suspensão da reunião para o julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros para conhecimento de todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

10.5) As propostas que apresentarem erros de cálculos, serão corrigidas automaticamente pela Comissão Municipal de Licitação e, prevalecendo os preços unitários, corrigindo o valor global.

11) CRITÉRIOS PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1) Desclassificação.

11.1.1) Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no convite.
- b) Apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos.
- c) Não serão consideradas propostas alternativas, bem como vários preços para o mesmo item, nesse caso, será desclassificado no item.

11.1.2) Consideram-se preços excessivos, aqueles que forem superiores ao preço praticado pela Administração.

11.1.3) Consideram-se preços inexeqüíveis aqueles contidos na Lei Federal 9.468/98.

11.1.4) Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

12) CLASSIFICAÇÃO/ JULGAMENTO

12.1) A classificação/ julgamento das propostas levará em conta exclusivamente o **menor preço global**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

12.2) Em caso de empate entre duas ou mais propostas no critério acima, o desempate será realizado por sorteio, em sessão pública, para a qual licitantes serão convocados.

12.3) Após ter decorrido o prazo de interposição de recurso contra a classificação e/ou julgado o interposto, os autos serão remetidos a autoridades competentes para os fins de deliberação quanto à homologação e adjudicação.

13) PRAZO E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇO E/OU ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1) Dentro do prazo de 03 (três) dias contados do comunicado da Prefeitura o proponente vencedor deverá assinar/aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente ou, ainda, assinar o contrato.

13.2) O prazo concedido para assinatura/aceitação do pedido de compras e/ou instrumento equivalente ou formalização do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

13.3) Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Prefeitura quando o convocado não aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da legislação citada.

14) DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1) Fica estabelecido que o prazo de validade do contrato será de 04 (quatro) dias, sendo realizado entres os dias 05 a 08 de fevereiro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

15) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1) O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, após os serviços serem executados, conferidos e recebidos pela Secretaria da Educação, Esportes, Cultura e Turismo, sendo o pagamento realizado em 07 (sete) dias, após a emissão da respectiva Nota fiscal, sendo emitida após a conclusão do evento.

15.2) Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

15.3) Em nenhuma hipótese poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados para modificações ou alterações dos preços propostos.

16) DAS SANÇÕES

16.1) Pela recusa injustificada em assinar o contrato, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.2) A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

16.3) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, e sem prejuízos das demais sanções aplicáveis, a contratada ficará sujeita, a critério da Prefeitura, ao pagamento de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação.

17) DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

17.1) Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei Federal 8.666/93, os quais deverão ser impostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, devidamente protocolados na seção de expediente, em dias úteis, das 8:00h às 11:00h e das 12:30 às 17:00h. Não serão aceitos recursos via fax.

18) DEFINIÇÕES

18.1) Para fins deste convite, considera-se:

18.1.1) Interessado na participação do certame:

18.1.1.1) Retirada do Convite 24 h. antes da data designada para a apresentação das propostas mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura, no original ou em fotocópia autenticada.

18.2) Representante.

18.2.1) Proprietário, Sócio-Gerente ou Diretor, devidamente comprovado pelo estatuto da empresa, e/ou.

18.2.2) Pessoa credenciada pela empresa, passada em papel timbrado e/ou por instrumento público.

19) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1) Os recursos para cobrir a despesa desta licitação correrão por conta da dotação própria e consignada no orçamento vigente, suplementadas.

20) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1) Além das disposições expressas deste Convite, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

20.2) Faz parte integrante do presente convite:

ANEXO I (Termo de Referência do objeto)

ANEXO II (Planilha de Modelo de Preços - Proposta)

ANEXO III (Carta de Apresentação da Documentação)

ANEXO IV (Minuta de Contrato)

21) DO HORÁRIO E DO LOCAL PARA A OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

21.1) O convite encontra-se afixado para consulta e reconhecimento de todos no quadro de avisos, e os esclarecimentos deverão ser obtidos no setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, em dias úteis das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h, na Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489, Centro, nesta cidade, até 24 horas antes da data prevista para a entrega da proposta.

Cássia dos Coqueiros, 19 de janeiro de 2015.

Rosa Maria Gonçalves da Silva

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL E TRADICIONAL ENCONTRO DE FOLIA DE REIS DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, EM SUA 35ª EDIÇÃO, A SER REALIZADO NOS DIAS 05, 06, 07 E 08 DE FEVEREIRO DE 2015, SENDO QUE NOS DIAS 05, 06 E 07 DE FEVEREIRO COM O HORÁRIO PREVISTO DE INICIO DAS 20:00 HORAS E TÉRMINO ÀS 01:00 HORAS, E NO DIA 08/02/2015 COM HORÁRIO PREVISTO DE INICIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ÀS 22:00 HORAS. SENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A ESTRUTURA DE APOIO COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA como palco, tendas, gradil e BANHEIROS QUÍMICOS, DE ACORDO COM A RELAÇÃO ABAIXO:

2.2 SOM

- 08 caixas subwoofer EAW SB 850, ou similar
- 08 caixas line ARRAY, 2/12 mais titânio;
- 04 caixas monitor;
- 01 sub de bateria;
- 01 power play de 8 vias com fones;
- 01 sidefill 1/1;
- 02 console digital de 32 (trinta e dois canais);
- 01 multi cabo 48 vias de 50 metros;
- 01 kit microfone de bateria;
- 01 kit microfone percussão;
- 16 microfones SM58;
- 12 pedestais;
- 02 microfones sem fio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

2.3 ILUMINAÇÃO

- 36 refletores PAR LED 64 RGBW
- 01 mesa digital 40 canais;
- 80 metros de estrutura Q30 alumínio, 04 sleeve, 04 pau de carga, 08 cinta sleeng, 08 talhas;
- 02 fogmachine;
- 08 lâmpadas HQI (luzes decorativas)

2.4 ESTRUTURA

- 04 tendas 10x10 com pé direito de 04 metros;
- 02 tenda 5x5 com pé direito de 03 metros;
- 60 metros de gradil
- 01 palco 8,00x8,00x1,30;
- 08 banheiros químicos incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.
- 02 tenda 5x5 com pé direito de 03 metros;
- 60 metros de gradil
- 01 palco 8,00x8,00x1,30;
- 12 banheiros químicos incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.

2.5 SEGURANÇA

- 20 profissionais na área de segurança;
- 08 lâmpadas de emergência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal vigente.

2.2. A prestação dos serviços, tem amparo legal disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais aplicáveis a espécie.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Realizar, no município de Cássia dos Coqueiros, no período de 05 a 08 de fevereiro de 2015, o 35º Encontro de Folia de Reis do Município de Cássia dos Coqueiros, com a oferta de programação cultural, que beneficiará a comunidade local em seus setores: cultural, turístico e econômico, integrando nesta programação o incentivo às cadeias produtivas tradicionais dos pequenos produtores do município, em especial os barraqueiros.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos serviços, como som, iluminação, estrutura, banheiros químicos, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes, estadia, alimentação e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A Secretaria da Educação, Esportes, Cultura e Turismo poderá se valer de análise técnica dos serviços antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

4.3. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor global, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Convite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a prestação dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O início dos serviços será no dia 05 de fevereiro de 2015 e o término previsto para o dia 08 de fevereiro de 2015 às 22h00.

6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS.

6.1. Os serviços de montagem de palco, instalação do som e da iluminação, e demais infraestrutura, deverão estar prontos até as 16h00 do dia 05 de fevereiro de 2015, na Praça Central do município de Cássia dos Coqueiros.

6.2. Os serviços serão recebidos por servidor designado pela Secretaria da Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

7 - RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão recebidos, depois de conferidos todas as especificações mínimas exigidas nos anexos I deste termo de referência, e serão executados na Praça Central do município de Cássia dos Coqueiros.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria da Educação, Esportes, Cultura e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria da Educação, Esportes, Cultura e Turismo, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos serviços fora de especificação.

9 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

09.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra – coordenadores, supervisores, transportes, montagem, desmontagem, alimentação e estadia de pessoal, direitos autorais, limpeza diária dos banheiros químicos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.

09.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

09.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e sub-empregados.

09.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos e horários estabelecidos.

09.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.

09.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei n.º8.666/93 e suas alterações posteriores.

09.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09.8. Apresentar a ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, de responsabilidade técnica pelos serviços de montagem, desmontagem e operação dos palcos, antes do início dos serviços. A não apresentação da ART acarretará o bloqueio do pagamento até sua regularização junto ao CREA.

10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços prestados pela Secretaria da Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

10.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, e a execução do contrato.

10.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, após os serviços serem executados, conferidos e recebidos pela Secretaria da Educação, Esportes, Cultura e Turismo, sendo realizado o pagamento em 07 (sete) dias, após a emissão da respectiva Nota fiscal, sendo emitida após a conclusão do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

11.2. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(colocar em papel timbrado)

A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

REF. CONVITE N.º 01/2015.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL E TRADICIONAL ENCONTRO DE FOLIA DE REIS DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, EM SUA 35ª EDIÇÃO, A SER REALIZADO NOS DIAS 05, 06, 07 E 08 DE FEVEREIRO DE 2015, SENDO QUE NOS DIAS 05, 06 E 07 DE FEVEREIRO COM O HORÁRIO PREVISTO DE INICIO DAS 20:00 HORAS E TÉRMINO ÀS 01:00 HORAS, E NO DIA 08/02/2015 COM HORÁRIO PREVISTO DE INICIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ÀS 22:00 HORAS. SENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A ESTRUTURA DE APOIO COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA COMO PALCO, TENDAS, GRADIL E BANHEIROS QUÍMICOS, DE ACORDO COM A RELAÇÃO ABAIXO:

SOM

- 08 caixas subwoofer EAW SB 850, ou similar
- 08 caixas line ARRAY, 2/12 mais titânio;
- 04 caixas monitor;
- 01 sub de bateria;
- 01 power play de 8 vias com fones;
- 01 sidefill 1/1;
- 02 console digital de 32 (trinta e dois canais);
- 01 multi cabo 48 vias de 50 metros;
- 01 kit microfone de bateria;
- 01 kit microfone percussão;
- 16 microfones SM58;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 12 pedestais;
- 02 microfones sem fio

ILUMINAÇÃO

- 36 refletores PAR LED 64 RGBW
- 01 mesa digital 40 canais;
- 80 metros de estrutura Q30 alumínio, 04 sleeve, 04 pau de carga, 08 cinta sleeng, 08 talhas;
- 02 fogmachine;
- 08 lâmpadas HQI (luzes decorativas)

ESTRUTURA

- 04 tendas 10x10 com pé direito de 04 metros;
- 02 tenda 5x5 com pé direito de 03 metros;
- 60 metros de gradil
- 01 palco 8,00x8,00x1,30;
- 08 banheiros químicos incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.

O valor total da nossa proposta para prestação dos serviços é de R\$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta: ____ (_____) dias.

(Localidade), ____ de _____ de 2015.

carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ n.º. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, n.º. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

REF. CONVITE N.º 01/2015.

___ (nome da empresa) ___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___ (endereço completo) ___, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Convite, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (RELACIONAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA)

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Localidade, ___ de _____ de 2015.

carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ n.º 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, n.º 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE SERVIÇO PARA
REALIZAÇÃO DE EVENTO____, QUE ENTRE SI
FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DOS COQUEIROS E DE OUTRO
LADO _____.

O **MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 44.229.805/0001-87 com sede na Rua Joaquim Lopes Ferreira, n.º 489, Centro, Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr. Rosa Maria Gonçalves da Silva**, brasileira, casada, Comerciante, portador do documento de identidade com RG n.º 26.500.538-3 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF n.º 261.074.548-61 residente e domiciliado na _____, nesta cidade e Comarca de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a _____, firmam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, com fundamento no Convite de Preços n.º _____, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.2 CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL E TRADICIONAL ENCONTRO DE FOLIA DE REIS DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, EM SUA 35ª EDIÇÃO, A SER REALIZADO NOS DIAS 05, 06, 07 E 08 DE FEVEREIRO DE 2015, SENDO QUE NOS DIAS 05, 06 E 07 DE FEVEREIRO COM O HORÁRIO PREVISTO DE INÍCIO DAS 20:00 HORAS E TÉRMINO ÀS 01:00 HORAS, E NO DIA 08/02/2015 COM HORÁRIO PREVISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DE INICIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ÀS 22:00 HORAS. SENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A ESTRUTURA DE APOIO COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA COMO PALCO, TENDAS, GRADIL E BANHEIROS QUÍMICOS, DE ACORDO COM A RELAÇÃO ABAIXO:

1.3 SOM

- 08 caixas subwoofer EAW SB 850, ou similar
- 08 caixas line ARRAY, 2/12 mais titanio;
- 04 caixas monitor;
- 01 sub de bateria;
- 01 power play de 8 vias com fones;
- 01 sidefill 1/1;
- 02 console digital de 32 (trinta e dois canais);
- 01 multi cabo 48 vias de 50 metros;
- 01 kit microfone de bateria;
- 01 kit microfone percussão;
- 16 microfones SM58;
- 12 pedestais;
- 02 microfones sem fio

1.4 ILUMINAÇÃO

- 36 refletores PAR LED 64 RGBW
- 01 mesa digital 40 canais;
- 80 metros de estrutura Q30 alumínio, 04 sleeve, 04 pau de carga, 08 cinta sleeng, 08 talhas;
- 02 fogmachine;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 08 lâmpadas HQI (luzes decorativas)

1.5 ESTRUTURA

- 04 tendas 10x10 com pé direito de 04 metros;
- 02 tenda 5x5 com pé direito de 03 metros;
- 60 metros de gradil
- 01 palco 8,00x8,00x1,30;
- 08 banheiros químicos incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.

2.0) A **CONTRATADA** se obriga a montar, desmontar e testar todos os equipamentos dessa prestação de serviços, contando com técnicos especializados para esse mister, que inclusive deverão acompanhar todo o evento;

2.2) Montar a estrutura de apoio – palco, som, iluminação e banheiros, devendo os mesmo estarem totalmente prontos, inspecionados e liberados para funcionamento pelos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, até as 16:00h do dia 05 de Fevereiro de 2015, na Praça Central do município de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo.

2.4) Apresentar a ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, de responsabilidade técnica pelos serviços de montagem, desmontagem e operação dos palcos, antes do início dos serviços. A não apresentação da ART acarretará o bloqueio do pagamento até a regularização junto ao CREA.

2.5) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

2. DOS PRAZOS

2.1 Fica estabelecido que o prazo para entrega do presente objeto será de 04 (quatro) dias e será realizado entre os dias 05 a 08 de fevereiro de 2015.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento do preço pactuado será efetuado em 07 (sete) dias, após a emissão da nota fiscal, devendo a adjudicada emitir as respectivas notas fiscais/faturas que serão devidamente comprovadas e atestadas pelo setor requisitante, após a realização do evento.

4. DO PREÇO

4.1 O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____), conforme Preços da Proposta vencedora do certame ofertada pela **CONTRATADA** e Homologada pela **PREFEITURA**.

4.2 O preço acima inclui todas as despesas diretas, indiretas e encargos tributários incidentes sobre o serviço, estando a **Prefeitura Municipal** isenta de quaisquer outros pagamentos, de acordo com o presente edital que rege este contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete a CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento do preço na forma e condições ajustadas;
- b) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- c) extinguir o contrato, nos casos previstos em lei;
- d) zelar pela boa qualidade dos serviços;
- e) fiscalizar a execução dos serviços através do setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Compete à CONTRATADA:

- a) arcar com todas as despesas e tributos oriundos do exercício de suas atividades e com os encargos inerentes;
- b) Manter-se, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória e todas as cláusulas que ficam vinculada ao edital a este contrato. .

7. DAS SANÇÕES

7.1) Pela recusa injustificada em assinar o contrato, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

7.2) A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

7.3) Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura, e sem prejuízos das demais sanções aplicáveis, a contratada ficara sujeita, a critério da Prefeitura, as seguintes penalidades.

7.3.1) Em caso de inadimplência parcial ou total, a Contratada ficara sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente.

7.3.2) Em caso de atraso na execução dos serviços, multa será diária e na razão de 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

8. TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

8.1 A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, sendo que nenhuma cláusula de sub-contratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso entre a **CONTRATANTE** e a sub-contratada.

9. DO SUPORTE FINANCEIRO

9.1 Os recursos para cobrir a despesa deste contrato correrão por conta das dotações próprias e consignadas no orçamento vigente, suplementadas.

10. DA LEGILAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente contrato reger-se-á pela **Lei Federal n.º 8.666/93** e suas alterações.

11. DO FORO

11.1 As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer pendência originada na execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Cássia dos Coqueiros, _____

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____